



Edital

Regulamento do Concurso Fotográfico: “Olhares sobre o Centenário do Instituto Federal Campus Barbacena”, modelo Cartão Postal.

O diretor geral do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais - Campus Barbacena, no uso de suas atribuições legais resolve tornar público o Edital para o Concurso Fotográfico “Olhares sobre o Centenário do Instituto Federal Campus Barbacena”, antiga Escola Agrotécnica Federal, modelo Cartão Postal, com a observância dos seguintes procedimentos:

DA FINALIDADE

Art.1º A Coordenadoria de Integração Escola Comunidade (CIEC) e o Setor de Comunicação do Instituto Federal Campus Barbacena instituem o CONCURSO para a fotografia do Cartão Postal do Centenário Campus Barbacena, como parte de suas atividades comemorativas.

Art. 2º O concurso tem o propósito de resgatar a história dos cem anos do Campus e estimular o desenvolvimento da criatividade e da imaginação. Além disso, tem como objetivo escolher as melhores fotografias para o evento, que serão publicadas em cartões postais do Instituto, de âmbito nacional, a partir do momento do seu lançamento, que acontecerá no dia 09 de novembro de 2010.

PARÁGRAFO ÚNICO. As fotografias escolhidas serão usadas nos cartões postais e poderão ser utilizadas para representar eventos e nas diversas peças, tais como exposições, folderes, cartazes, impressões, envelopes e outras peças definidas pela Comissão Organizadora do evento.

DA PARTICIPAÇÃO

Art.3º Poderão participar do Concurso todos os alunos e ex-alunos (**Categoria A**) e servidores ativos e inativos (**Categoria B**) da instituição.

DOS TRABALHOS

Art. 4º O Tema do Concurso é “*Olhares sobre o Centenário do Instituto Federal Campus Barbacena*”, antiga *Escola Agrotécnica Federal*, modelo *Cartão Postal* e poderá abranger as diferentes atividades realizadas na Instituição, bem como sua estrutura física e área natural.

Art. 5º Cada participante poderá inscrever até 03 (três) fotografias coloridas e/ou preta e branca.

§ 1º As fotografias deverão ser provenientes de equipamento fotográfico.

§ 2º As fotografias deverão ser entregues da seguinte forma: 1 exemplar de cada fotografia impresso, ampliado no tamanho 15x21, em papel fotográfico fosco ou brilhante, sem nenhum tipo de retoque ou maquiagem.

§ 3º As fotografias feitas no formato digital deverão ser entregues no formato impresso, conforme descrito acima, e em CD no formato JPEG.

§ 4º Não serão aceitas fotografias com teor comercial, ofensivo ou que promovam discriminação por motivo de origem, cor, raça, sexo, idade, opinião política, ideologia, crença ou consciência.

DA INSCRIÇÃO

Art. 6º As inscrições deverão ser realizadas de **01 de março a 30 de abril de 2010**, no CIEC no horário das 7h às 11h e das 13h às 22h, exceto aos sábados, domingos e feriados.

Art. 7º A inscrição é gratuita e sua confirmação é realizada mediante preenchimento de formulário e entrega das fotografias em envelope lacrado com os dizeres: “*Concurso Fotográfico do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais - Campus Barbacena*”, observado o disposto no artigo 5º e seus parágrafos.

DO JULGAMENTO E RESULTADO

Art. 8º As fotografias serão avaliadas por uma Comissão Julgadora, que será composta por profissionais convidados e pelo Diretor do Campus Barbacena.

§ 1º A Comissão Julgadora selecionará micralmente as cinco melhores fotografias de cada categoria inscritas no concurso

§ 2º As cinco melhores fotografias de cada categoria serão publicadas no site www.barbacena.ifsudeste.edu.br.

§ 3º Após a publicação das fotos no site, o público poderá escolher a sua foto preferida por categoria. A votação na internet será entre os dias 17 e 28 de maio 2010. O vencedor de cada **CATEGORIA (A e B)** terá a foto impressa no cartão postal do Instituto, que será veiculado nacionalmente. Serão dois cartões postais, um com a foto do vencedor da categoria A e outro com a foto do vencedor da categoria B.

§ 4º A Comissão Julgadora se reserva no direito de decidir que caso nenhuma das fotografias apresente os requisitos exigidos, haverá ata sucinta, estabelecendo as razões de sua decisão, da qual não cabe recurso.

Art. 9º A Comissão Julgadora na avaliação dos trabalhos apresentados observará os critérios:

- a) criatividade na abordagem - (4 pontos)
- b) originalidade - (2 pontos)
- c) sensibilidade e adequação ao tema proposto - (2 pontos)
- d) comunicação (transmissão da ideia e universalidade). - (2 pontos)

Total: 10 pontos

DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 10º A Comissão Julgadora se reunirá em separado, para conferir pontos a cada uma das fotos, considerando os critérios definidos por este Regulamento.

§ 1º A classificação se dará por **categoria**, pela ordem decrescente de pontos, resultantes da soma individual dos pontos dados pelos membros da Comissão Julgadora a cada fotografia.

§ 2º Havendo empate, a Comissão Julgadora proferirá o voto de desempate.

Art. 11º A decisão da Comissão Julgadora será soberana e de caráter irrevogável, não cabendo qualquer recurso por parte do participante.

Art. 12º Será premiado apenas as três melhores fotografias de cada **CATEGORIA (A e B)** classificadas após resultado final.

1º Primeiro colocado Categoria A: a quantia de R\$200,00 (duzentos reais).

1º Primeiro colocado Categoria B: a quantia de R\$200,00 (duzentos reais).

2º Segundo colocado Categoria A: a quantia de R\$100,00 (cem reais).

2º Segundo colocado Categoria B: a quantia de R\$100,00 (cem reais).

3º Terceiro colocado Categoria A: uma cesta de produtos do Instituto.

3º Terceiro colocado Categoria B: uma cesta de produtos do Instituto.

PARÁGRAFO ÚNICO: O vencedor de cada **CATEGORIA (A e B)** terá a foto impressa no cartão postal do Instituto, que será veiculado nacionalmente. Serão dois cartões postais, um com a foto do vencedor da categoria A e outro com a foto do vencedor da categoria B.

Art. 13º A cerimônia de apresentação do Cartão Postal e da entrega da premiação será divulgada pela Comissão Organizadora em data e local a serem definidos.

DOS PRAZOS

Art. 14º As inscrições devem ser feitas no CIEC, no período de **01 de março a 30 de abril de 2010**.

Art. 15º Não serão aceitas inscrições que não estiverem de acordo com o Art.5º DOS TRABALHOS e com o 6º e 7º DAS INSCRIÇÕES.

Art. 16º O resultado oficial será divulgado em data a ser comunicada posteriormente.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17º As fotografias inscritas no concurso terão sua propriedade intelectual concedida de pleno arreno e por prazo indeterminado ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – Sudeste de Minas Gerais – Campus Barbacena, não cabendo a qualquer órgão quaisquer ônus sobre o seu uso, pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos/ressarcimentos que venham a ser reivindicados pelos participantes do concurso, inclusive sendo-lhe permitido fazer adaptações, visando a sua adequação ao conceito e à imagem institucional.

Art. 18º As fotografias que forem enviadas para o concurso não serão devolvidas e poderão ser utilizadas para representar eventos e nas diversas peças, tais como exposições, folder, cartazes, impressões, envelopes e outras peças definidas pela Comissão Organizadora do evento.

Art.19º Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barbacena, 18 de fevereiro, de 2010.

Comissão Organizadora: Aparecida Garcia e Bianca Alvin.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS
Campus Barbacena



FICHA DE INSCRIÇÃO – Categoria A

NOME: _____

ANO DE INGRESSO: _____

ENDEREÇO: _____ **Nº:** _____

BAIRRO: _____ **CIDADE:** _____

ESTADO: _____ **CEP:** _____

TELEFONE(S) RESIDENCIAL: _____ **CELULAR:** _____

DATA DE RECEBIMENTO: _____

RESPONSÁVEL: _____

FICHA DE INSCRIÇÃO – Categoria A

NOME: _____

ANO DE INGRESSO: _____

ENDEREÇO: _____ **Nº:** _____

BAIRRO: _____ **CIDADE:** _____

ESTADO: _____ **CEP:** _____

TELEFONE(S) RESIDENCIAL: _____ **CELULAR:** _____

DATA DE RECEBIMENTO: _____

RESPONSÁVEL: _____



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS
Campus Barbacena



FICHA DE INSCRIÇÃO – Categoria B

NOME: _____
MATRÍCULA SIAPE: _____
ENDEREÇO: _____ N°: _____
BAIRRO: _____ CIDADE: _____
ESTADO: _____ CEP: _____
TELEFONE(S) RESIDENCIAL: _____ CELULAR: _____
DATA DE RECEBIMENTO: _____
RESPONSÁVEL: _____



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS
Campus Barbacena



COMPROVANTE – FICHA - Categoria B

NOME: _____
MATRÍCULA SIAPE: _____
ENDEREÇO: _____ N°: _____
BAIRRO: _____ CIDADE: _____
ESTADO: _____ CEP: _____
TELEFONE(S) RESIDENCIAL: _____ CELULAR: _____
DATA DE RECEBIMENTO: _____
RESPONSÁVEL: _____